



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
_(79) 3209-8727_secon@tre-se.jus.br

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

DEVEDORA: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.015.356/0001-85, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Presidente, **Desembargador Diógenes Barreto**.

CREDORA: **MANSEG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI ME**, CNPJ 14.782.495/0001-62, com sede na rua Amintas Machado de Jesus, nº 126, B41, Daymaster Centro de Negócios, bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49.100-000, representada pelo por sua Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **JANILDE PIMENTEL DE BARROS CORREA**, CI 1***55 SSP/SE e CPF 0*1.***.*85-*8, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. RECONHECER a dívida de **R\$ 28.448,85** (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), apurada em razão da repactuação de preços decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho SE000067/2024, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024, detalhada na planilha de custos que integra o processo SEI 0005294-50.2024.6.25.8000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A modificação dos valores avençados, relativos ao período de 1º de janeiro a 12 de julho de 2024, encontra-se identificada abaixo e detalhada na planilha de custos que integra o processo SEI 0005294-50.2024.6.25.8000:

- mão de obra: R\$ 28.017,15 (vinte e oito mil dezessete reais e quinze centavos);
- diárias: R\$ 250,08 (duzentos e cinquenta reais e oito centavos);
- horas extraordinárias: R\$ 181,62 (cento e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento da despesa reconhecida está condicionado à comprovação do respectivo desembolso pela Contratada aos seus empregados, e considerará as anotações mensais de Instrumento de Medição de Resultado (IMR) (Cláusula Sexta do Contrato, Item 6.9) e eventuais deduções nas respectivas faturas a partir de 1º de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas terão como fonte para seu pagamento recursos orçamentários e financeiros consignados no Orçamento Geral da União e correrá à conta do 02.122.0570.20GP.0028/Julgamento de Causas e

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

4.1. Fica estabelecido que o pagamento do montante indicado na cláusula segunda, objeto do presente ajuste de contas, implicará a plena e total quitação ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE do débito apurado neste termo, para nada mais ter a reclamar a Credora quanto a valores relativos ao Contrato TRE/SE 4/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto deste expediente é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Sergipe, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, DEVEDORA e CREDORA.

(assinado e datado eletronicamente)

Desembargador Diógenes Barreto

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

Janilde Pimentel de Barros Correa

Manseg Manutenção e Serviços Gerais EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Janilde Pimentel de Barros Correa, Usuário Externo**, em 12/11/2024, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIÓGENES BARRETO, Presidente**, em 12/11/2024, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tr-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1620900** e o código CRC **746DF399**.